



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de julho de 2014

**DE:** Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                            | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                      | 50.000 | UN    | 0,47           | 23.500,00   |
| 2    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. | 50.000 | UN    | 0,53           | 26.500,00   |
| 3    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                      | 12.500 | UN    | 0,55           | 6.875,00    |
| 4    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-                          | 12.500 | UN    | 0,65           | 8.125,00    |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

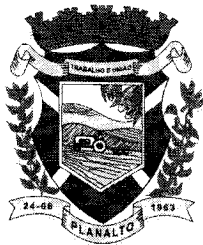
|       |                           |  |  |  |           |
|-------|---------------------------|--|--|--|-----------|
|       | Cel, coloridos + corante. |  |  |  |           |
| TOTAL |                           |  |  |  | 65.000,00 |

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de julho de 2014

**DE:**

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:**

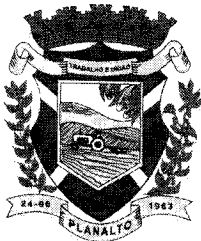
Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

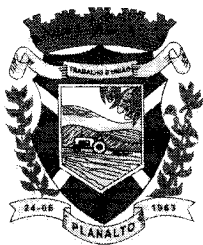
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 440              | 05.115.15.452.1501-2017 | 0.1.00.0000000        |

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 02/07/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 440              | 05.115.15.452.1501-2017 | 0.1.00.00000000       |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

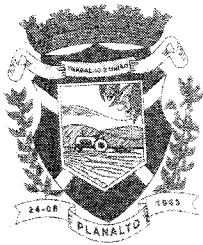
Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marion Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

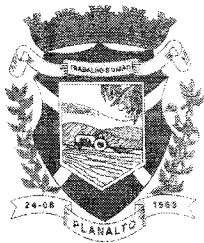
#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../..... às ..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: 1 |                                                                                                                                                 |        |       |                       |                    |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| Item    | Objeto                                                                                                                                          | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1       | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm. composição do produto: areia, pó de | 50.000 | UN    | 0,47                  | 23.500,00          |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riiine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|              |                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |      |                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------|------------------|
|              | pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                                                                                                                                                                      |        |    |      |                  |
| 2            | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. | 50.000 | UN | 0,53 | 26.500,00        |
| 3            | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                      | 12.500 | UN | 0,55 | 6.875,00         |
| 4            | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. | 12.500 | UN | 0,65 | 8.125,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |      | <b>65.000,00</b> |

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 440              | 05.115.15.452.1501-2017 | 0.1.00.0000000        |

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

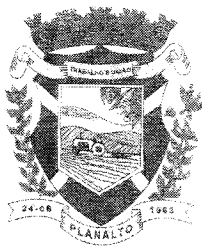
**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

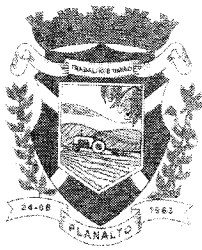
**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

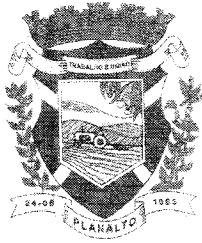
7.6- **A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

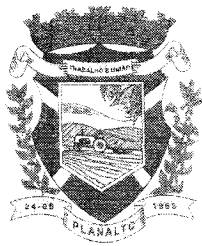
**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

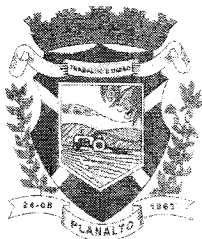
**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1-** A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

**10.2-** Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

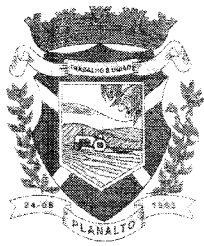
**10.5-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

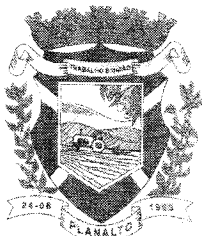
**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

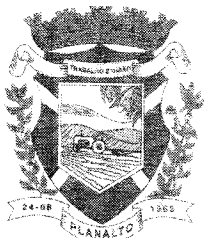
**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

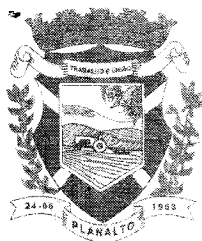
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

  
**MARLON FERNANDO KUHN**

Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

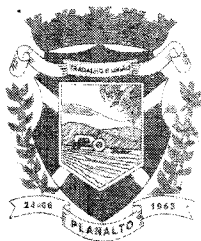
#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 01   | 50.000 | UN    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                      |       |             |             |
| 02   | 50.000 | UN    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. |       |             |             |

~ ~ ~



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|       |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-------|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 03    | 12.500 | UN | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                      |  |  |  |
| 04    | 12.500 | UN | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. |  |  |  |
| TOTAL |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

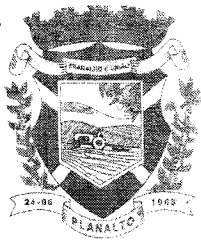
Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 440              | 05.115.15.452.1501-2017 | 0.1.00.00000000       |

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

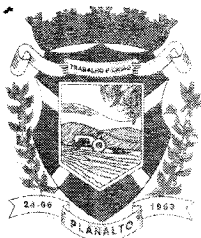
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

m.l

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 09 de julho de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

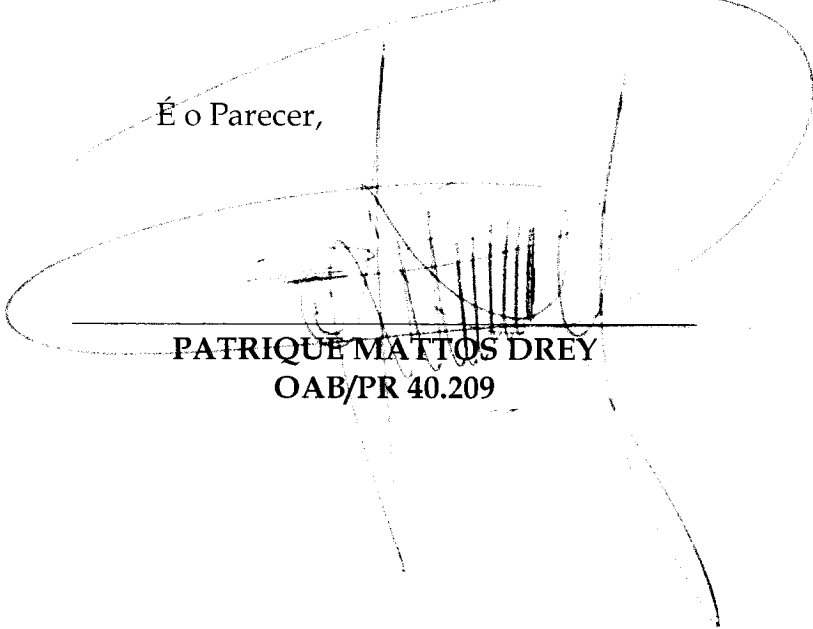
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **24/07/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

#### LOTE: 1

| Item | Objeto                                                                                                                                          | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de | 50.000 | UN    | 0,47                  | 23.500,00          |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|              |                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |      |                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------|------------------|
|              | pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                                                                                                                                                                      |        |    |      |                  |
| 2            | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. | 50.000 | UN | 0,53 | 26.500,00        |
| 3            | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                      | 12.500 | UN | 0,55 | 6.875,00         |
| 4            | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. | 12.500 | UN | 0,65 | 8.125,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |      | <b>65.000,00</b> |

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 440              | 05.115.15.452.1501-2017 | 0.1.00.0000000        |

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **24/07/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

## **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

**7.5-** Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

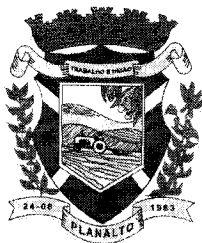
**7.6- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1-** A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

**10.2-** Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de julho de 2014



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

*M.L.*

**MARLON FERNANDO KUHN**

**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

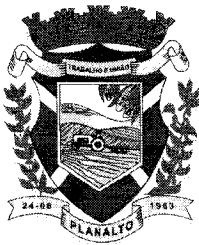
Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

~



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

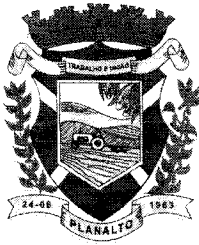
Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

2



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

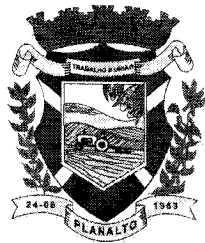
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

7



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**

**ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

~



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .... /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

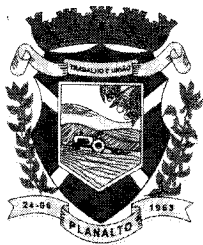
**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 01   | 50.000 | UN    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                      |       |             |             |
| 02   | 50.000 | UN    | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. |       |             |             |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|       |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-------|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 03    | 12.500 | UN | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.                                      |  |  |  |
| 04    | 12.500 | UN | Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante. |  |  |  |
| TOTAL |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. .... / 2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ .....** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

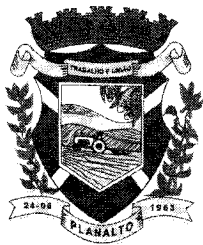
**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 440              | 05.115.15.452.1501-2017 | 0.1.00.0000000        |

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Câmara Municipal de Vereadores  
de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 004/2014

PROCESSO Nº. 004/2014

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas em L para uso na sala de Contabilidade e Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: J.G MOVEIS E MAQUINAS LTDA.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | Mesa para escritório em L, composta por: 1 mesa de 80cm, 1 mesa 150 cm, 1 conexão e 2 gavetas com chave, em MDP, revestimento em SP, acabamento em PVC, medida total 2,10x1,40x0,60 m, na cor nogal com preto | 2          | 750,00             | 1.510,00        |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                  |            |                    | 1.510,00        |

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 004/2014, Processo nº. 004/2014 é de R\$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguacu

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, após a inabilitação do único proponente, o certame referente ao Edital da modalidade Pregão Presencial Nº 045/2014, destinado a Contratação de Empresa especializada na revisão e manutenção do micro ônibus Iveco City Class 70c16 2009/2009.  
Tomo público,  
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de junho de 2014.  
**SELÇENOIR LEIRIAS DA SILVA**  
**PRFQOFIRO**

Prefeitura Municipal de Planalto

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2014**  
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e no Edital de nº 051/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Planalto, em 24 de julho de 2014, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, far realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.  
**DATA DA ABERTURA:** 24 de julho de 2014 – às 09:00 horas.  
 Valores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, Departamento de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 23 de julho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520, de 18 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 273/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações. LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Sebastião de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto (paver), destinados a maioria de infra-estruturas do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 24 de julho de 2014 – às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007, e de 26/07/2007, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.886/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme detalha abaixo:

**OBJETO:** 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/injeção eletrônica, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 23 de julho de 2014 – às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 000085/2014

Modalidade: Pregão nº. 51/2014

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA TRUCADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 14 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA PESADA DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO DA PREST. URA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, PARA O CUMPRIMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA INCLUINDO O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PRAZO DE 06 MESES COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS).

Entrega e abertura dos Envelopes: 23/07/2014 às 09:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 578, nos dias Úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (0\*)463344-2109.

ENÉAS MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO  
Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER  
Prenheira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo nº. 000086/2014  
Modalidade: Pregão nº. 52/2014  
Tipo de julgamento: Menor Preço  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.  
Entrega e abertura dos Envelopes: 23/07/2014 as 10.30.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br)

nida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0\*\*46)3544-2109.  
ENEAS MARQUES, 10 de julho de 2014.

  
MAICON ANDRE PARZIANELLO  
Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo nº. 000087/2014  
Modalidade: Pregão nº. 53/2014  
Tipo de julgamento: Menor Preço  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENEAS MARQUES-PR..  
Entrega e abertura dos envelopes: 23/07/2014 às 14,00.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, nº78, dos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0146)3544-2109.  
ENEAS MARQUES, 26 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO  
Prefeito Municipal

MARINÉS PELENTIER  
Preenheira

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA  
CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 11 de agosto de 2014, às 09:00 horas em primeira chamada ou a 9:30 horas em segunda chamada, na sede social da companhia, na R.º 478, Km-0, bairro Agua Branca, sala 2, fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- 2) Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2013;
- 3) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2014/2015/2016;
- 4) Definição dos pró-labores dos membros do Conselho de Administração;
- 5) Assuntos do interesse geral da companhia.

**AVISO:**  
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na Sede Social, na Rodovia PR-483, Km-0, bairro Água Branca, sala 2, fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2014.

MARLENE A.SCHÖLL BARBIERI  
Diretora Presidente

SIPAL S.A. INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA  
CNPJ/MF N° 83.297.663/0001-47

## REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições que me são concedidas pelos Estatutos Sociais, convoco os senhores membros do Conselho de Administração para uma reunião a ser realizada no dia 08 de agosto de 2014, às 9:00 horas, na sede da companhia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição e posse da Diretoria Executiva da empresa; B) Definição das atribuições dos senhores Diretores; C) Fixação de pró-labores dos Diretores; D) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2014.

MARLENE A. SCHIÖLL BARBIERI  
Presidente

| EPAL S.A. INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA                           |                      |                      |                                          |                        |                        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| CNPJ Nº 03.787.863/0009-47                                            |                      |                      |                                          |                        |                        |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013 |                      |                      |                                          |                        |                        |
|                                                                       | BALANÇO PATRIMONIAL  |                      | PASSIVO                                  |                        |                        |
| ATIVO                                                                 | 2012                 | 2013                 | 2012                                     | 2013                   |                        |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                     | <b>23.378.548,54</b> | <b>27.543.772,76</b> | <b>CIRCULANTE</b>                        | <b>14.678.785,97</b>   | <b>15.458.882,94</b>   |
| Disponibil                                                            | 519,47               | 5.082,31             | Fornecedores                             | 34.561,97              | 38.011,29              |
| Caixa e BANCOS                                                        | 5.118,87             | 5.583,31             | Devedores Descontados                    | 228.915,03             | 90.230,70              |
|                                                                       |                      |                      | Orcamentos                               | 14.650.608,27          | 15.327.300,85          |
| Créditos                                                              | 23.377.874,37        | 27.541.137,45        |                                          |                        |                        |
| Clientes                                                              | 602.700,00           | 3.722.107,58         | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                    | <b>15.890.222,85</b>   | <b>17.877.167,53</b>   |
| Impostos a Recupera                                                   | 904.102,08           | 147.894,24           | Empreiteiros e Contratos                 | 15.523.648,16          | 15.971.169,56          |
| Adiantamento a Fornecedores                                           | 18.952.504,00        | 20.501.622,52        | Reserva de Deprecia                      | 20.514,47              | 0,00                   |
| Orcamentos                                                            | 2.331,65             | 4.738,03             |                                          |                        |                        |
| Estoque                                                               | 2.015.794,73         | 2.802.873,02         |                                          |                        |                        |
|                                                                       |                      |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                | <b>(14.837.900,38)</b> | <b>(15.416.667,64)</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                                 | <b>6.093.478,43</b>  | <b>457.282,47</b>    | Capital Social                           | 39.990,00              | 39.990,00              |
| Créditos de Longo Prazo                                               | 3.632.241,41         | 2.058.838,78         | Reserva de Substituição Integral         | 15.550,00              | 60.000,00              |
| Empreiteiros e Terceiros                                              | 1.962.852,74         | 1.952.812,74         |                                          |                        |                        |
| Depositos Judiciais                                                   | 68.650,58            | 89.856,58            | Créditos Contábeis do Patrimônio Líquido | (15.942.030,34)        | (15.942.030,34)        |
| Impostos a Recupera                                                   | 1.531,69             | 2.100,44             | Reserva de Valorizacoes                  | 946,76                 | 511,74                 |
|                                                                       |                      |                      | Reserva Legal                            | 946,82                 | 946,82                 |
| Imobilizado                                                           | 4.021.636,33         | 2.515.822,71         | Reserva de Reserva                       | (2.155,28)             | (2.155,28)             |
| Intangivel                                                            | 6.427,46             | 0,00                 | Reserva de Reserva                       | (1.540.333,00)         | (1.458.992,56)         |
|                                                                       |                      |                      |                                          |                        |                        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                 | <b>29.472.026,94</b> | <b>32.018.783,23</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                  | <b>29.472.026,94</b>   | <b>32.018.783,23</b>   |

| DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (R\$) |                     |                       | DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (R\$) |                |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
|                                                                                       | 2012                | 2011                  |                                                                             | 2012           | 2011             |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                                                      |                     |                       | <b>DAB OPERAÇÕES</b>                                                        |                |                  |
| Vendas de Produtos/Serviços                                                           | 6.678.704,46        | 3.774.083,15          | Receitas Líquidas de Bônus                                                  | 243.822,12     | 19.342,74        |
|                                                                                       | 6.678.704,46        | 3.774.083,15          | Despesa(s) do Fornecedor                                                    | 1.238,08       | 19.971,09        |
| <b>(DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA)</b>                                                    |                     |                       | Redução Juntamento na Caixa e Reten-                                        | 2.774.379,57   | 12.827.161,50    |
| (a) Impostos de Vendas                                                                | (745.321,37)        | (25.800,87)           | Redução Juntamento dos FCPs                                                 | 1.971.566,29   | 1.804.165,56     |
| (b) Redução de Vendas                                                                 | (17.521.772)        | (17.527,87)           | Redução Juntamento nas Contas Créditas                                      | (4.651.941,74) | 1.876.416,93     |
| (c) Redução de Vendas                                                                 |                     | (13.137,30)           | Aumento (redução) Obrigações Comerciais                                     | 502.553,53     | (14.046.728,78)  |
|                                                                                       |                     |                       | Aumento (redução) Obrigações Fiscais                                        | 2.245,64       | 1.946.271,31     |
| <b>= RECEITA OPERAC. LÍQUIDA</b>                                                      | <b>5.833.533,19</b> | <b>(3.789.352,44)</b> | Aumento (redução) Outras Obrigações                                         | (2.498.554,13) | (850.020.787,92) |
| (d) Lucros e Vendas                                                                   | (849.733,64)        | (4.079.180,45)        | Resgates de Faltados e Faltados                                             | 0,00           | (26.374,27)      |
|                                                                                       |                     |                       | Aumento no Realizado e Longo Prazo                                          | 122.628,41     | 1.000.000,00     |
| <b>= CÍRCULO BRUTO</b>                                                                | <b>(260.198,45)</b> | <b>(3.789.352,44)</b> | Fórmula de Caixa proveniente das Operações                                  | (2.118.280,39) | (4.120.142,14)   |
| (e) Despesas Operacionais                                                             | (860.548,09)        | (860.548,09)          |                                                                             |                |                  |
| Despesas Com Vendas                                                                   | (120.102,00)        | (128.102,00)          | <b>OS INVESTIMENTOS</b>                                                     |                |                  |
| Despesas Gerais e Administrativas                                                     | (410.250,06)        | (410.250,06)          | Aquisição de bens no Imp. Certo                                             | (102,30.56)    | (104.493,25)     |
| Despesas Tributárias                                                                  | (4.550,15)          | (8.800,18)            | Requisição de Imobilizado                                                   | (31.213,26)    | 1.000,00         |
| Outras Despesas Operacionais                                                          |                     |                       | Fluxo de Caixa para Investimento                                            | 329.666,33     | (334.304,09)     |
| Resultado Financeiro Líquido                                                          | (174.090,50)        | (132.042,87)          |                                                                             |                |                  |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERAC.</b>                                                        | <b>23.049,82</b>    | <b>125.409,37</b>     | Fluxo Caixa Proveniente de Financiamentos                                   | 1.786.423,42   | 2.023.506,65     |
| <b>= RESULTADO OPERACIONAL</b>                                                        | <b>74.632,42</b>    | <b>(874.086,96)</b>   | Aumento ou Diminuição das Disponibilidades                                  | 564,82         | 4.375,64         |
| <b>RESULTADO NÃO OPERAC.</b>                                                          | <b>216.783,51</b>   | <b>863.409,42</b>     | Disponibilidades no Início do Exercício                                     | 466,18         | 9.883,87         |
|                                                                                       |                     |                       | Disponibilidades no Final do Exercício                                      | 1.001,00       | 1.001,00         |

|                                        |  |             |             |                                         |                                |
|----------------------------------------|--|-------------|-------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| = RESULTADO ESPECÍFICO: ANTES IMPRONTA |  | 702.815,00  | 84.546,56   |                                         |                                |
| (+) Prov. Ptas. IRPJ e CSOJ            |  | (49.187,53) | (14.703,57) |                                         |                                |
| = RESULTADO LÍQUIDO AD-REFER AGO       |  | 243.627,46  | 70.342,74   |                                         |                                |
|                                        |  |             |             | DIRETORIA EXECUTIVA                     | CONTADOR                       |
|                                        |  |             |             | MANUEL A. S. BARBIM<br>Presidente       | HICARU SCHOLL<br>Superfintend. |
|                                        |  |             |             | AMYRJO JOSÉ AURITA<br>CHIEFE DAS FISCAS | CHIEFE DAS FISCAS              |

| DESEMIANÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO                                                       |  | CAPITAL SOCIAL | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | RESERVA LEGAL | RESERVA LUCROS/IMP/4 | LUCROS/IMP/4 ACUMULADOS | TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|------------------------|---------------|----------------------|-------------------------|-------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013. |  |                |                        |               |                      |                         |       |

|                      |             |         |         |           |                |                |
|----------------------|-------------|---------|---------|-----------|----------------|----------------|
| SALDOS EM 31/12/2013 | \$ 2.000,00 | \$41,78 | \$46,83 | 13.455,38 | (1.783.957,70) | (1.752.622,48) |
| Lucro do exercício   | 0,00        | 0,00    | 0,00    | 0,00      | 243.622,48     | 243.622,48     |
| SALDOS EM 31/12/2013 | \$ 2.000,00 | \$41,78 | \$46,83 | 13.455,38 | 1.540.335,00   | 1.487.000,36   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |               |               |                   |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| LUCRO DO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 70.542,74             | 70.542,74             |
| <b>SALDOS EXERCÍCIO 31/12/2013</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>35.000,00</b> | <b>549,79</b> | <b>948,62</b> | <b>(2.155,09)</b> | <b>(1.456.992,20)</b> | <b>(1.415.651,94)</b> |
| <b>RESUMO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO DIRETORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |               |               |                   |                       |                       |
| <p>NOTA 1 - A empresa dedica-se à distribuição de produtos de limpeza e de higiene pessoal, com o comércio de artigos de higiene pessoal e de higiene pessoal e de higiene pessoal.</p> <p>NOTA 2 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas de acordo com as normas contábeis brasileiras e de acordo com as normas contábeis brasileiras.</p> <p>NOTA 3 - A empresa não possui nenhuma dívida com o Fisco Federal, Estadual ou Municipal.</p> |                  |               |               |                   |                       |                       |

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0637

Página 54 / 069

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Cod105269

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 046/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2014, lavrada em 02 de julho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 09 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod105166

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014

##### DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Armino Redeker

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014

##### DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Delmar Bernardo Engelmann.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01,02,03.

VALOR: R\$ 3.686,05 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014

##### DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ilton Gunzel

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01,02,03.

VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014

##### DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Irene Pluta Sokal

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01,02,03.

VALOR: R\$ 4.287,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014

##### DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marcio Jose Damim

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.

ITENS: 01,02.

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 052/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO PARANÁ

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 146/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, neste ato representado por seu administrador Sr. GILBERTO CARLOS FURLAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 146/2012, firmado entre as partes em data de 26 de junho de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obra visando a implantação de Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais, com área total de 459,94 m², a ser construído sobre o lote 36-C da Gleba 01, Município de Planalto, Estado de Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 033836-34/2011/MTUR/CAIXA, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 146/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 146/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS FURLAN  
Construtora Casagrande Ltda.

Testemunhas:

OLDECI CAMPOS  
C1/RC nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI  
C1/RC nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

### LEI Nº 191/12 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 888/1998, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte:

#### LEI

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei Municipal 888/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O corpo docente será formado por:  
1 - Professores que ministrarão o ensino das séries iniciais do Ensino Fundamental, consistente nas classes de 1º ao 5º ano, Educação Infantil/Pré-escola;  
§ 1º - Os professores que atuam na Educação Básica serão graduados por instituição de educação, respectivamente em suas devidas áreas;  
§ 2º - Os professores que atuam nas séries iniciais do Ensino Fundamental - 1º a 5º anos, serão formados por Escola Normal Superior ou em curso de formação de ensino médio em Magistério;  
§ 3º - Para ingresso no Plano de Carreira Único, exigida-se formação mínima em Magistério, sendo que escolaridade posterior além da mínima exigida, no que couber, será reconhecida nas condições desta Lei, respeitando o Edital do Concurso Público."

Art. 2º - Os § 1º e § 3º, do artigo 5º, da Lei Municipal 888/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"§ 1º - Hora atividade de 33% (trinta e três por cento)  
"§ 3º - Terão direito a hora atividade somente os profissionais que exercem docência nas séries iniciais do ensino fundamental, Educação Infantil/Pré-escola"

Art. 3º - Fica revogado o Anexo I, da Lei Municipal nº 888/1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

### LEI Nº 191/12 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos e funções no Quadro de Pessoal do Município de Planalto (PR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei.

#### LEI

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Planalto, Estado do Paraná, os seguintes cargos:

- I - Telefonista, com 02 vagas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir ensino médio, integrado o Grupo Ocupacional 02, com o Código 71, nível inicial 11 e final 14.
- II - Auxiliar de Engenharia, com 01 vaga, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir ensino médio, integrado o Grupo Ocupacional 04, com o Código A2, nível inicial 11 e final 18.
- III - Auxiliar de Eletricista, com 01 vaga, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir ensino fundamental, integrado o Grupo Ocupacional 04, com o Código EM, nível inicial 13 e final 16.
- IV - Técnico Desportivo, com 01 vaga, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir graduação em Educação Física, integrado o Grupo Ocupacional 04, com o Código T2, nível inicial 16 e final 18.
- V - Engenheiro Ambiental, com 02 vagas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir graduação em Engenharia Ambiental, integrado o Grupo Ocupacional 04, com o Código EA, nível inicial 18 e final 21.

Art. 2º - As funções, atribuições e demais requisitos dos cargos supramencionados constam do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.473/2009 e seus anexos, no que couber, para adequação aos termos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

#### ANEXO I

##### TELEFONISTA

Atribuições do Cargo  
- Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transmitindo chamadas para o ramal solicitado.  
- Transferir informações correntes.

- Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônicos, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis no corpo do órgão.

- Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados.

- Conhecer o organograma da instituição, aplicando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente.

- Executar tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho.

- Zelar pelo equipamento, conservando de peças e substituindo de material.

- Prestar serviços pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

##### ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Cargo  
- Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas até o manejo de florestas nativas.

- Elaborar laudos e documentos técnicos.

- Manter atividades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambiental.

- Implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho;

- Zelar pelo manuseio, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, quantidades, equipamentos e de seu local de trabalho;

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medidor e de programas de informática;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

##### AUXILIAR DE ENGENHARIA

Atribuições do Cargo  
- Elaborar esboços e desenhos técnicos estruturais, elétricos, hidráulicos e arquitetônicos orientando-se por plantas, desenhos, esboços e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho.

- Auxiliar na preparação de planos e programas de trabalho e na fiscalização de obras.



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

"É o campo para verificar as condições necessárias das edificações para sua aprovação. Operar sistemas/programas de apoio para execução de suas atividades.

- Executar trabalho demonstrativo para informar processos. Realizar pesquisa em bibliotecas/arquivos e levantamento topográfico a fim de buscar subsídios técnicos para a execução de projetos e croquis.

- Desenvolver e legalizar projetos de engenharia sob supervisão de um engenheiro civil.

- Planejar a execução, operar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços.

- Desenvolver outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

AUXILIAR DE ELETRICISTA

Atribuições do Cargo  
- Auxiliar na colocação e fixação de:  
- Quadros de distribuição  
- Canais de fiação e derivadores  
- Tomadas, interruptores etc.

- Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral.

- Auxiliar na execução instalações e manutenção de redes.

- Efetuar testes e instalações, manter pontos de consumo.

- Demais serviços correlatos.

##### TÉCNICO DESPORTIVO

Atribuições do Cargo  
- Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos.

- Coordenar e planejar eventos esportivos.

- Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento físico da comunidade.

- Planejar, implementar e desenvolver projetos pedagógicos na área de educação física infantil.

- Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de lazer para a comunidade.

- Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de lazer para as escolas públicas comunitárias.

- Desenvolver outras atividades correlatas."

Art. 2º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.473/2009 e seus anexos, no que couber, para adequação aos termos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

### LEI Nº 191/12 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre os Direitos de Criação e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte:

#### LEI

Art. 1º - A Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, do município de Planalto, Estado do Paraná, sendo exercida por servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Planalto (PR), com Curso no Nível Superior.

Art. 2º - Cabe ao chefe do Poder Executivo Municipal a designação do servidor para o exercício da função prevista no artigo 1º desta Lei, bem como sua nomeação, através de Portaria.

Art. 3º - O servidor designado para exercer a função de Coordenação receberá um adicional de 20% sobre sua remuneração, a título de gratificação de Coordenação de Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI.

Art. 4º - Para fixar prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Lei, para que em sua termos, sejam devidamente nomeados os Coordenadores do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI do Município de Planalto (PR).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

### LEI Nº 191/12 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Cria o cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei.

#### LEI

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Município de Planalto, Estado do Paraná, o cargo de Educador Infantil, com 03 vagas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir ensino médio na modalidade Normal/Diagnóstico, integrado o Grupo Ocupacional 05, com o Código EI.

Art. 2º - As funções, atribuições e demais requisitos dos cargos supramencionados constam do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - O cargo ora criado terá como níveis salariais os constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.473/2009 e seus anexos, no que couberem para adequação aos termos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

#### ANEXO I

##### EDUCADOR INFANTIL

Atribuições do Cargo  
- Atender crianças de 0 a 5 anos;

- Despertar nos cuidados, proporcionando-lhes o bem estar físico, emocional, intelectual e social;

- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

- Desenvolver atividades estimulando o cuidar, o brincar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;

- Executar atividades estruturadas e atividades recreativas;

- Cumprir e fazer cumprir a Proposta Pedagógica e Regulamento Interno da instituição;

- Assumir que a criança matriculada na Educação Infantil, tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividade, socialização e repouso atendidas de forma adequada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

#### ANEXO II

##### EDUCADOR INFANTIL

| Classe | Nº Vagas | Valor    | Verbas |
|--------|----------|----------|--------|
| 01     | 03       | 1.765,78 |        |
| 02     | 02       | 1.833,49 |        |
| 03     | 02       | 1.898,21 |        |
| 04     | 02       | 1.963,70 |        |



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100  
PLANALTO PARANÁ

### LEI Nº 191/12 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei nº 1823/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

#### LEI

Art. 1º - Fica alterada o § 2º, do Art. 1º, a qual passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - O profissional mencionado no "cargo", sendo criado 02 (dois) vagas para esse cargo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, deverá possuir Graduação em Pedagogia e passar a integrar o Quadro de Pessoal do Município de Planalto, com o código PN, nível inicial 18 do Grupo Ocupacional 06.

§ 3º - Servirá como vencimento base inicial do profissional Fundodocência para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$ 2.484,53 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para o salário de respectiva remuneração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 052/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando o dever de autotutela da Administração Municipal

#### RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,  
em 23 de julho de 2014.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## Contaminação

## Promotoria vai avaliar presença de chumbo em erva do chimarrão



**Porto Alegre** - O Ministério Público do Rio Grande do Sul abriu uma investigação para medir a quantidade de chumbo na produção local de erva-mate, usada para fazer chimarrão. Em maio, o Uruguai apreendeu 200 toneladas da erva produzida no Brasil por apresentarem níveis de chumbo e cádmio acima do permitido pela legislação daquele país.

O promotor de Justiça Paulo Esteves Araujo instaurou um inquérito civil para colher amostras da erva-mate brasileira. Segundo a Promotoria, a intenção é investigar não só a presença dos metais pesados, mas também a adição de açúcar não identificada na embalagem dos produtos à venda no mercado. Um grupo de trabalho foi montado com a Seapa (Secretaria Estadual da Agricultura), o Lacen (Laboratório

Central do Estado) e a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Os ministérios da Saúde e da Agricultura também serão convidados a participar.

O secretário-executivo do Fundo-Mate (Fundo de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da erva no RS), Valdir Zonin, afirma que não há nada errado com a erva-mate brasileira. A questão, diz ele, é que a legislação brasileira é diferente da uruguaia. "O limite de cádmio e chumbo vem baixando cada vez mais na legislação do Uruguai. É apenas uma barreira comercial. Mujica [presidente do Uruguai] desde o ano passado está tentando reduzir o preço da erva-mate brasileira que vai para lá", afirma. Ainda segundo o representante do Fundo-Mate, estudos mostram que, depois da infusão da erva, a bebida não

apresenta níveis desses metais acima do permitido pela lei. "Eles [o Uruguai] analisaram a erva pura, as folhas. Ninguém come erva-mate, ela é preparada [para ser tomada]", diz Zonin.

Pela lei brasileira, segundo Zonin, o limite máximo é de 0,6 mg/kg de chumbo e 0,4 mg/kg de cádmio. Segundo o Ministério da Saúde do Uruguai, a erva-mate que entra no país deverá se adequar às exigências do Mercosul em um prazo de 180 dias contados a partir de 17 de junho de 2014. O regulamento técnico do bloco econômico segue a legislação brasileira.

## Erva-mate mais cara

Desde o ano passado, os gaúchos estão pagando mais pela erva de chimarrão. Em alguns locais, o valor dobrou. Segundo Zonin, isso ocorre porque há dois ou três anos a erva-mate estava muito barata para o produtor, o que levou à destruição de 10 mil hectares.

O resultado foi a falta da erva, que gerou um aumento de preço. "Agora o valor do produtor já estabilizou, mas não reduziu [o preço] no supermercado porque as redes têm 80% a 100% de margem de lucro", afirma. O chimarrão é considerado a bebida oficial do Rio Grande do Sul. É preparado através da infusão de erva-mate (Ilex paraguariensis) em água quente e consumido em cuia feitas de porongo e bomba, normalmente de prata.

## Aposentadoria

## INSS terá que revisar quase 500 mil aposentadorias

Maior número de irregularidades (415.356) está nos erros cadastrais dos beneficiários.



**Brasília** - Uma auditoria realizada com 12,5 milhões de aposentadorias apresentou que 474 mil benefícios devem passar por uma revisão do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) nos próximos seis meses (180 dias). Entre os problemas identificados estão o recebimento de mais de um benefício pela mesma pessoa e erros cadastrais. A análise realizada durante o ano de 2012 pelo TCU (Tribunal de Contas da

União) tem como intenção cortar gastos públicos desnecessários. De acordo com o órgão, o total dos benefícios com necessidade de revisão poderá trazer economia de até R\$ 5,9 milhões por ano aos cofres do governo.

O primeiro grupo de análise consiste no recebimento de mais de uma aposentadoria pela mesma pessoa, onde foram identificados 1.197 casos, correspondendo a 2.395 benefícios.

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5755/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**CONTA/ELEMENTO: 0902 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**PONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMP VINC A EDUC BASICA - EX ANTERIOR**  
**VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por superávit financeiro)**  
**CONTA/ELEMENTO: 0901 - 33.90.36.00.00 - OUT SERV TERCI - P FÍSICA**  
**PONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMP VINC A EDUC BASICA - EX ANTERIOR**  
**VALOR: R\$ 63.000,00 (recurso por superávit financeiro)**

**ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**ATIVIDADE: 16.482.16012-182 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**CONTA/ELEMENTO: 1590 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)**

**ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTA/ELEMENTO: 1921 - 4.490.52.00.00 - EQUIPAM E MATERIAL PERMANENTE**  
**PONTE RECURSO: 405 - AT BASICA PMAG - EX CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)**  
**VALOR: R\$ 27.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)**

**ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC**  
**ATIVIDADE: 08.243.08026-035 - PROTEÇÃO MENOR APREHENDIDA**  
**CONTA/ELEMENTO: 2660 - 33.90.30.00.00 - OUT SERV TERCI - JURÍDICA**  
**PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX ANTERIOR**  
**VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por superávit financeiro)**

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 250.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

**ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTA/ELEMENTO: 1730 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**PONTE RECURSO: 405 - AT BASICA PMAG - EX CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 50.000,00**

**ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**ATIVIDADE: 16.482.16012-182 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**CONTA/ELEMENTO: 1590 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 50.000,00**

**TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 100.000,00**

**Excesso Arrecadação Ponte 405-RECEITA 1721.93.10.02.06 R\$ 27.000,00**

**Superávit Financeiro 2013 - Ponte 000 R\$ 30.000,00**

**Superávit Financeiro 2013 - Ponte 104 R\$ 93.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2014.**

**Marli Lucena** **Lindamir Maria de Lara Denardin**  
 Secretária de Administração Prefeita Municipal

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
 Av. Brasil, 39 - Centro - Fone/Fax: (41) 3552-3920  
 85.160-000 - CAPANEMA - PARANÁ

**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência**  
**TERCEIRO BIMESTRE DE 2014**

**Atendimentos na área da criança e do adolescente**  
**QUADRO DA REDE**  
**Rede Educacional**

| EXECUTORA                                                                                          | SERVIÇOS                                       | ATENDIMENTO                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação                                                                   | Educação de 0 a 5 anos                         | 363 Crianças                |
| Secretaria Municipal de Educação                                                                   | Educação de 6 a 9 anos                         | 352 Crianças                |
| Secretaria Municipal de Educação                                                                   | Educação de 10 a 15 anos                       | 539 Crianças                |
| Secretaria Municipal de Educação                                                                   | Educação de 16 a 18 anos                       | 48 Crianças e Adolescentes  |
| Secretaria Municipal de Educação                                                                   | Educação Especial - PPD                        | 77 Crianças e Adolescentes  |
| Secretaria Municipal de Educação                                                                   | Atendimento clínico e psicológico              | 202 Crianças e Adolescentes |
| Secretaria Municipal de Educação                                                                   | Transporte Escolar                             | 202 Crianças e Adolescentes |
| Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social | Programa de Atenção Integral                   | 315 Famílias                |
| CRAS                                                                                               | Atendimento individualizado                    | 533                         |
| CRAS                                                                                               | Atendimento coletivo em unidades de referência | 125 Pessoas                 |
| Secretaria Municipal de Educação e CRAS                                                            | Atendimento coletivo em unidades de referência | 145 Crianças                |

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.**  
 Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR. A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 E 10 DE AGOSTO DE 2014. NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, face a evidência de vício de natureza insanável consistente no atendimento ao princípio da publicidade, no termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

Capanema, 24 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"TOMADA DE PREÇOS" Nº 006/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2014 conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de instituição de ensino superior especializada em empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.

**Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.**

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 06.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000  
 e-mail: planalto@online.com.br  
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 052/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE".

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição edilícia no que tange a especificidade do objeto em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando o dever de autotutela da Administração Municipal

**RESOLVE**

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0548

Página 51 / 123

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014 CONVITE Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Marli Fatima de Moura Kolas  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,8; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.  
Item: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Marli Fátima de Moura Kolas.

Item: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
DATA: 22 de julho de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014 CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.  
ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 200 (duzentas) horas  
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000–Planalto–Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014 CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ivani Colli  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.  
ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 800 (oitocentas) horas  
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ivani Colli  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)  
EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.  
ITEM: 02  
VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)  
DATA: 22 de julho de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 23 de julho de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2014 – às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 052/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados à melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia na que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e considerando o dever de autotutela da Administração Municipal

#### RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;  
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,  
em 23 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP  
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829  
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho  
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005  
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**

EMPRESA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90442178-29

ENDEREÇO Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005

CIDADE Francisco Beltrão

ESTADO Paraná

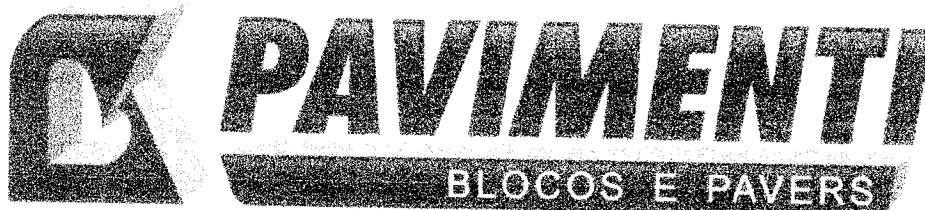
Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto ( paver ), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto - Pr. 18 de Julho de 2014.

NOME Cassiano Vivian

RG Nº 7.150.167-1

ASSINATURA



**AO**  
**Departamento De Cadastro**

**Matriz:**

|                     |                                                |               |
|---------------------|------------------------------------------------|---------------|
| Nome                | <b>PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA</b>          |               |
| Endereço            | PR 483 - Km 01                                 |               |
| Bairro              | Água Branca                                    |               |
| CEP / Cx. Postal    | CEP: 85601-195                                 | Cx. Postal 17 |
| Cidade              | Francisco Beltrão – Pr                         |               |
| CNPJ                | 03.921.455/0001-38                             |               |
| Insc. Estadual      | 90213729-75                                    |               |
| Fone                | (46) 3524-1182                                 |               |
| Fax                 | (46) 3524-1182                                 |               |
| e-mail : Direção    | blocos@pavimentiblocos.com.br – Sr Marcos      |               |
| e-mail : Financeiro | financeiroplm@pavimentiblocos.com.br - Elizete |               |
| e-mail : Compras    | comprasplm@pavimentiblocos.com.br – Sander     |               |
| e-mail : Vendas     | vendas1@pavimentiblocos.com.br – Sr Maximino   |               |
| Home page           | www.pavimentiblocos.com.br                     |               |

**Filial: PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA**

|                  |                                        |               |
|------------------|----------------------------------------|---------------|
| Endereço         | Rua Ivan Wladimir Scipion Bonotto, 386 |               |
| Bairro           | Área Industrial                        |               |
| Cidade           | Palmas – Pr                            |               |
| CEP / Cx. Postal | CEP: 85555-000                         | Cx Postal 275 |
| CNPJ             | 03.921.455/0002-19                     |               |
| Insc. Estadual   | 90396740-49                            |               |
| Fone:            | 46-3263-1120                           |               |
| e-mail           | blocos@pavimentiblocos.com.br          |               |

**Referências Bancárias:**

- 1º Banco do Brasil – Ag.0616-5 Fco Beltrão (46) 3524-2607 Cliente Desde 07/2000  
2º Caixa Econômica. Federal – Ag. 0601 Fco Beltrão (46) 3520-0600  
3º Itaú – Ag. 1437 Fco Beltrão (46) 3524-1414 Cliente Desde 2013

#### **Principais Clientes:**

- 1º Nutrisul S/A – São Lourenço do Oeste / SC (49) 3344-8000
- 2º Rodomax Transportes – Cascavel / PR
- 3º Toscana Construções S/A – Rio do Sul / SC (47) 3520-2300
- 4º Nórdica Veículos – Curitiba / PR (41) - 3316-1600
- 5º Bigger Caminhões – Fco Beltrão / PR - (46) - 3520-4500
- 6º Possoli Caminhões - Cascavel / PR – (45) – 3227-2022
- 7º Construções e Com. Camargo Corrêa S/A–Aguas de Chapecó / SC (49)–3311–6200
- 8º Construtora Bema Ltda – (49) 3324-2014
- 9º Eletrosul Centrais Elétricas S/A – Xanxere / SC (49) 3433-9422
- 10º Serraglio Engenharia de Obras Ltda – Francisco Beltrão / PR (46) 3524-2772
- 11º Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda – Curitiba / PR (41) 3270-1400
- 12º Prumo Construtora e Incorporadora Ltda – Chapecó / SC (49) 3324-4000
- 13º J. Gambatto Veiculos Ltda – Xanxerê / SC (49) 3441-8900
- 14º Palmas Engenharia e Construções Ltda – Palmas / PR (46) 3263-1097
- 15º Alcast do Brasil Ltda – Palmas / PR (46) 3263-8888
- 16º ADS Acumuladores Automotivos Ltda – Treze Tílias / SC 49-3537-7500
- 17º Berneck S/A Painéis e Serrados – Curitiba / SC (49) 3245-9018
- 18º KVM Engenharia e Empreendimentos Ltda – Fco Beltrão / PR (46) 3524-3780
- 19º Oriente Participações e Empreend. Imob. Ltda – Chapecó / SC (49) 3323-7373
- 20º Engenhosul Obras Ltda – Porto Alegre / RS – (51) 3330-3320
- 21º Incorporadora Patslaff Ltda – Ampére / PR – (46) 3547-2997
- 22º Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Fco Beltrão –Pr – (46) 3520-2121
- 23º Prefeitura Municipal de S Lourenço – S Lourenço do Oeste / Sc – (49) 3344-8508
- 24º Prefeitura Municipal de Aratiba RS – Aratiba / RS (54) 3433-942

#### **Principais Fornecedores:**

- 1º Cimentos Itambé – Curitiba / PR (41) 3291-2000
- 2º Hobi & Cia Ltda – Vitorino / PR (42) 3521-1937
- 3º Lanxess Ind de prod. Quim. E Plas. Ltda – Jardim São Luiz / SP (11) 3741-3241
- 4º Pedreira Perola Ltda – Francisco Beltrão / PR (46) – 3520-9551
- 5º Mineradora Porto Iguaçu – União da Vitória / PR (42) 3522-9952
- 6º Trr Giliolli – Abelardo Luz / SC – (49) – 3445-4058
- 7º Zanella Diesel Ltda – Renascença / PR (46) 3550-1447
- 8º Manuli Fitasa do Brasil S/A – Curitiba / PR (41) 3212-6693
- 9º Gerdau Comercio de Aços S/A – Pato Branco / PR (46) 3220-1600
- 10º Flessak Eletro Industrial Ltda – Francisco Beltrão / PR (46) 3524-3238
- 11º Camargo Distribuidora de Prod. Químicos - Blumenau / SC (47) 3334-2435
- 12º Nordica Veiculos S/A – Mameleiro / PR (46) 3525-8000

Francisco Beltrão (PR) Março 2014.

# PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41.2.0437198-1

CNPJ 03.921.455/0001-38

I.E. 90213729-75

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06

Z. ELIZABETE APARECIDA SCHENATTO, brasileira, empresária, nascida em 21/12/1974, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portadora do CPF nº 750.419-529-49 e RG 5.600.862-4 SSP/PR, Único sócio da sociedade empresarial PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.921.455/0001-38, com sede na Rodovia PR 483, Km 01, Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.2.0437198-1 em 07/07/2000 e última alteração registrada sob nº 20110483944 em 19/01/2011, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

#### DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA.

### CLÁUSULA 2ª

#### DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rodovia 483, Km 01, Água Branca, CEP 85.601-195.

### CLÁUSULA 3ª

#### DAS FILIAIS

A empresa possui duas Filiais:

- a) Filial 01: Rua Ivan Wladimir Scipion Bonotto, nº 386 - Área Industrial, CEP: 85.555-000 em Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.921.455/0002-19;
- b) Filial 02: Rodovia BR282, Km 543, Colonia Bacia, CEP: 89.810-800 em Chapadão do Sul/PR.

### CLÁUSULA 4ª

#### DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é fabricação, importação e exportação de blocos de concreto, pavers, telhas, lajetas, guias, meios fios, ladrilhos, mosaicos, canos, manilhas, tubos e conexões.

### CLÁUSULA 5ª

#### PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2000.

# PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41 2 0437198 1

CNPJ 03.921.455/0001-38

IE. 90213729-75

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06

### CLÁUSULA 6ª

#### DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondente a 160.000 (cento e sessenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                      | COTAS   | PERC % | CAPITAL R\$ |
|-----------------------------|---------|--------|-------------|
| MARCOS ANTONIO SCHENATTO    | 112.000 | 70,00  | 112.000,00  |
| ELIZETE APARECIDA SCHENATTO | 48.000  | 30,00  | 48.000,00   |
| TOTAL                       | 160.000 | 100,00 | 160.000,00  |

### CLÁUSULA 7ª

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.046 da Lei 10.046/2002;

### CLÁUSULA 8ª

#### DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a transação, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único.** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

### CLÁUSULA 9ª

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios MARCOS ANTONIO SCHENATTO e ELIZETE APARECIDA SCHENATTO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade

**PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA**

**NIRE 41.2.0437198-1**

**CNPJ 03.921.455/0001-38**

**IE 90213729-75**

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06**

em a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Ficam vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de aval, endossos ou cauções de favor.

### **CLÁUSULA 10ª**

#### **DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

### **CLÁUSULA 11ª**

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores MARCOS ANTONIO SCHENATTO e ELIZETE APARECIDA SCHENATTO, por si e, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA 12ª**

#### **DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

### **CLÁUSULA 13ª**

#### **DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios,



PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

NIRE 41 2 0437198 1

CNPJ 03.921.455/0001-38

IE 90213729-75

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06**

**CLÁUSULA 5ª**

**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 6ª**

**DO FORO**

Fica eleito a CAMARB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CAMARB, para MEDIACÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Flavianópolis, nº 126, Vila Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renuncando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**CLÁUSULA 7ª**

**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Remanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 do Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos preceitos do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0437198 1

IE 90213729-75

CNPJ 03.921.455/0001-38

1. MARCOS ANTONIO SCHENATTO, brasileiro, empresário, nascido em 05/07/1963, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 83.601-390, portador do CPF nº 452.039.209-82 e RG 3314993 O SSP/PR;

**PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA**

**NIRE 41.2.0437198-1**

**CNPJ 03.921.455/0001-38**

**IE 90213729-75**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06**

1. MARCOS ANTONIO SCHENATTO, brasileiro, empresário, nascido em 05/07/1963, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Alvorada, CEP 85.601-390, portador do CPF nº 482.039.209-82 e RG 3314993-D SSP/PR;

2. ELIZETE APARECIDA SCHENATTO, brasileira, empresária, nascida em 21/12/1974, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Alvorada, CEP 85.601-390, portadora do CPF nº 750.419.529-49 e RG 5.600.862-4 SSP/PR. Únicos sócios da sociedade empresária PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.921.455/0001-38, com sede na Rodovia PR 483, Km 01, Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.2.0437198-1 em 07/07/2000 e última alteração registrada sob nº 20110483944 em 19/01/2011, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA 1ª**

**DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS**

O endereço dos sócios MARCOS ANTONIO SCHENATTO e ELIZETE APARECIDA SCHENATTO, fica alterado para a Rua Niterói, nº 198, Edifício Don Augusto, Apto 302, Bairro Nova Aparecida, CEP 85.601-390 em Francisco Beltrão/PR.

**CLÁUSULA 2ª**

**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa passa a ser fabricação, importação e exportação de produtos concretos, pavimentos, telhas, lajotas, guias, meios fios, ladrilhos, mosaicos, cacos, manilhas, curvas e conexões;

**CLAUSULA 3ª**

**DA ABERTURA DE FILIAL**

A partir do presente instrumento, fica criada uma filial em Chapadão/SC, na Rodovia BR 101, Km 243, Colônia Bacia, CEP: 89.810-800;

**CLAUSULA 4ª**

**DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, ficando o administrador desobrigado de prestar contas à sociedade;